



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 3220

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Extrato do Termo Aditivo nº 5 Contrato nº 029/2020 Dispensa nº 144/2020 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável - CDS.**
- **Extrato do Termo Aditivo nº 5 Contrato nº 030/2020 Dispensa nº 131/2020 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável - CDS.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GJV0S985W3YRWJE0F/LXUG

Termos Aditivos



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5 - CONTRATO Nº 029/2020 DISPENSA Nº 144/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. **Contratada:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CDS. **Objeto do Contrato:** Execução de serviços da Pavimentação em paralelo granítico, meio fio, linha d'água e calçadas no Povoado de MORRO BRANCO, conforme Projeto da Prefeitura Municipal de Andorinha. **Objeto do aditivo:** "Prorrogação do prazo do instrumento contratual nº 029/2020, DISPENSA Nº 144/2020 de acordo com o art. 57, parágrafo I da Lei 8.666/93". Vigência: 17/06/2021 até o dia 15/09/2021. Andorinha-BA, 16 de junho de 2021. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5 - CONTRATO Nº 030/2020 DISPENSA Nº 131/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. **Contratada:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CDS. **Objeto do Contrato:** Execução dos serviços de urbanização de praça e pavimentação de vias no Povoado de Caldeirão da Vaca, no Município de Andorinha/BA. **Objeto do aditivo:** "Prorrogação do prazo do instrumento contratual nº 030/2020, DISPENSA Nº 131/2020 de acordo com o art. 57, parágrafo I da Lei 8.666/93". Vigência: 17/07/2021 até o dia 15/10/2021. Andorinha-BA, 16 de junho de 2021. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.